

ENERGISA MATO GROSSO -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- Companhia Aberta -

CNPJ nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179

Código CVM nº 14605



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2026

1. Data, hora e local: Aos 24 dias do mês de julho de 2026, às 12 horas (horário de Cuiabá) e 13 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184 (parte), bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-900. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal “A Gazeta” (Mato Grosso), no dia 23, 24 e 25 de junho de 2026, nas páginas 5A, 5A e 5A, respectivamente, na versão digital. **3. Presença:** Presentes acionistas representando 94,73% do capital social votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme habilitação e participação remota nesta Assembleia, conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participaram e votaram por meio do sistema eletrônico de participação. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Guilherme Fiuza Muniz, e Secretária, a Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, em atendimento às obrigações assumidas no âmbito da prorrogação da concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, nos termos do respectivo termo aditivo ao contrato de concessão celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; e (ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Pelos acionistas representando 94,73% do capital social votante da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1.** Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”); **6.2.** Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes a alteração do Estatuto Social da Companhia, em atendimento às obrigações assumidas no âmbito da prorrogação da concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, nos termos do respectivo termo aditivo ao contrato de concessão celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **6.3.** Diante da aprovação do item 6.2 acima, aprovar por unanimidade dos acionistas presentes a inclusão, ao Estatuto Social da Companhia, dos dispositivos a seguir discriminados:

Dispositivo	Redação aprovada
Artigo 4º, § 7º	§ 7º. Os acionistas controladores obrigam-se a não transferir, ceder ou, de qualquer forma, alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, ações que impliquem a transferência do controle acionário da Companhia sem a prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
Artigo 15-A	Art. 15-A. A Companhia compromete-se a empregar seus melhores esforços para manter seus níveis de governança e transparência alinhados às melhores práticas e harmônicos à sua condição de prestadora de serviço público essencial. § 1º. A Companhia obriga-se a observar a regulação da ANEEL sobre governança e transparência, inclusive no que se refere a parâmetros mínimos e deveres regulatórios relacionados ao Conselho de Administração, à Diretoria, ao Conselho Fiscal, à Auditoria e à Conformidade. § 2º. A Companhia deverá submeter à anuência prévia da ANEEL operações, atos ou negócios jurídicos nas hipóteses, condições e procedimentos estabelecidos na regulação aplicável. § 3º. A Companhia obriga-se a: I - publicar suas demonstrações financeiras nos prazos e termos das normas vigentes; II - manter em arquivo separado toda a documentação comprobatória da movimentação financeira relativa à operação de oferecimento de direitos emergentes em garantia, pelo prazo exigido na regulamentação aplicável; III - manter registro contábil, em separado, das receitas auferidas e custos incorridos com atividades empresariais exigidas pela regulação aplicável; e IV - observar as normas que regem a contabilidade regulatória.
Artigo 17, Inciso XXIV	XXIV - observar as limitações regulatórias aplicáveis à celebração de atos e negócios jurídicos entre a Companhia e suas partes relacionadas, especialmente nas hipóteses previstas no contrato de concessão e respectivos termos aditivos.
Artigo 32, Parágrafo Único	Parágrafo Único: Observada a regulamentação aplicável e as obrigações previstas no contrato de concessão e respectivos termos aditivos, o descumprimento de indicadores de qualidade técnica, comercial e econômico-financeiros ou dos critérios de eficiência relativos à gestão econômico-financeira poderá implicar limitação ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da regulamentação e da legislação aplicável.

6.4. Em razão das deliberações acima, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) Guilherme Fiuza Muniz - Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária; **Acionistas:** Rede Energia Participações S.A. representada por sua procuradora Layla Charlab. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Cuiabá, 24 de julho de 2026. **Mesa:** Guilherme Fiuza Muniz - Presidente; Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., de CNPJ 03.467.321/0001-99 e protocolado sob o número 26/153.741-5 em 29/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3819139, em 31/07/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhães Figueiredo. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva.

Joao Dorileo Leal

Assinado digitalmente por:
JOAO DORILEO LEAL
CPF: 177.801.281-72
Data: 03/08/2026 04:50:11 -04:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q3H2U-YHZLK-QNRZ6-JN8TA

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOAO DORILEO LEAL (CPF 177.801.281-72) - JORNAL A GAZETA LTDA (CNPJ 06.167.347/0001-00) em 03/08/2026 05:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/Q3H2U-YHZLK-QNRZ6-JN8TA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>